

## Prefeitura de Goiânia Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Geral

## TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 90009/2024

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Complementar Municipal n. º 335, de 03 de janeiro de 2021, neste ato representado pelo Sr. Wilson Modesto Pollara, conforme Decreto n.º 4.562 de 2023, com base nos preceitos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se original direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." (Grifou-se)

Decide, **REVOGAR** os atos realizados do Pregão Eletrônico nº 90009/2024, decorrente do processo administrativo Sei 24.29.00003707-8, que tem por finalidade o *Registro de Preços para eventual contratação de empresa para locação de tablet, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia (SMS), promovendo, por exemplo, a automação das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.* 

## Considerações:

A contratação em epígrafe encontra-se com o status de aguardando assinatura do ordenador de despesas no Termo de Homologação e Ata de Registro de preços. No entanto, aos 17 dias do mês de outubro de 2024, por meio do Diário Oficial nº 8400, foi publicado o Decreto nº 4.387 que dispõe sobre medidas de racionalização de gastos com pessoal e outras despesas correntes e de capital, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo municipal e nas empresas estatais dependentes e independentes.

Desse modo, considerando o interesse público e os motivos supervenientes que comprometem a viabilidade do contrato nos moldes originalmente previstos, a SMS opta pela revogação do certame, a fim de resguardar a eficiência administrativa e garantir a melhor utilização dos recursos públicos, em conformidade com o inciso II do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021.

A revogação do processo licitatório em epígrafe, pelo motivo exposto, não gera obrigação de indenizar.

## Wilson Modesto Pollara Secretário Municipal de Saúde

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 12/11/2024, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5461865** e o código CRC **5F689A29**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -- Bairro Park Lozandes CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000003707-8 SEI Nº 5461865v1